

Portaria N.º 003/2024 de 23 de setembro de 2024 - Presidência do Instituto Ensinar Brasil – Rede de Ensino Doctum e Uniductum.

REGULAMENTAÇÃO - TAXAS ESCOLARES - REDE DE ENSINO DOCTUM E UNIDOCTUM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL, no exercício de suas atribuições regimentais e determinações legais, considerando a necessidade de atualizar, regulamentar e fixar os valores das taxas e serviços escolares a serem cobradas pelas Faculdades Doctum e Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni – Uniductum, mantidos pelo Instituto Ensinar Brasil, exceto para a Unidade Educacional de Serra, bem como determinar o prazo máximo para atendimento de requerimentos de serviços e documentos de acordo com sua complexidade, pela Secretaria, resolve:

Art. 1º - Fixar prazos para o atendimento e valores praticados pela Instituição, sendo:

REQUERIMENTO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	VALOR DA TAXA R\$
1. Histórico Escolar durante o curso: As duas primeiras vias são gratuitas, sendo cobrado a partir da 3ª via.	10 dias	R\$ 50,00
2. Histórico Escolar Final: A primeira via é gratuita, sendo cobrada a partir da 2ª via.	10 dias	R\$ 50,00
3. Declarações diversas, exceto a de Regularidade de Matrícula que a cada semestre a 1ª via será gratuita, sendo cobrada a partir da 2ª via.	10 dias	R\$ 20,00
4. Programa de disciplinas	10 dias	Isento
5. Autenticação de Programa de disciplinas	10 dias	R\$ 10,00
6. Estrutura curricular	10 dias	R\$ 5,00
7. Certidão de vida escolar	10 dias	R\$ 50,00
8. Prova de exame final	Exame realizado conforme calendário escolar divulgada pela IES	R\$ 60,00 por cada disciplina
9. Prova de 2ª chamada	Exame realizado conforme calendário escolar divulgada pela IES	R\$ 60,00 por cada disciplina
10. Carteira Estudantil	Impressão via Site	Isento
11. Diploma - sendo cobrado a partir da 2ª via	Conforme prazo estipulado pela universidade responsável pelo registro	R\$ 250,00
12. Certificados diversos, exceto Certificado de conclusão de curso, onde a 1ª via será gratuito, sendo cobrado a partir de da 2ª via.	10 dias	R\$ 50,00
13. Processo Extraordinário de Aproveitamento de Estudos;	De acordo com as normas dos sistemas de ensino;	O valor a ser cobrado por disciplina no processo de aproveitamento extraordinário de estudos será equivalente a uma parcela da semestralidade;
14. Impressão Diploma Digital – DVDD	10 dias	R\$ 250,00
15. Certificado de Conclusão de Pós Graduação – cobrado a partir da 2ª via física e quando solicitada sua impressão física desde a primeira 1ª.	10 dias	R\$ 250,00

Parágrafo Único - O prazo fixado para atendimento aos requerimentos poderá se estender até 15 (quinze) dias, no período de matrículas e renovações.

Art. 2º - No tocante à emissão do programa de disciplinas, se houver impossibilidade de sua retirada através do site institucional ou portal do aluno, a Secretaria deverá proceder sua emissão de forma gratuita.

Parágrafo Único - Se o programa de disciplina for retirado via site institucional ou portal do aluno deverá o aluno proceder sua autenticação junto à Secretaria, observando o valor acima cobrado.

Art. 3º - Os valores constantes desta portaria serão reajustados anualmente com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, ou caso este seja extinto, do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.



Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão
Presidente do Instituto Ensinar Brasil